

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº. 880/2022, referente ao 3º TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato nº. 009/2021-SESAN/PMA, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.255.048/0001-22 e a empresa WBL NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.325.456/0002-30, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Insumo Asfáltico, com transporte incluso, para a conservação e manutenção de vias do Município de Ananindeua. O objeto do presente termo consiste na readequação das informações da dotação orçamentária.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): “Não atende as exigências do Art. 2º da Resolução Administrativa n.º 043/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”. Art. 6º. (...), II – na fase de resultado, até 30 dias após a assinatura do contrato, termo aditivo ou instrumentos congêneres.

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de

crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 14 de março de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57CD-37DC-A59E-6E5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHEL IVO BATISTA FERREIRA (CPF 767.XXX.XXX-49) em 14/03/2022 16:30:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 772.XXX.XXX-53) em 14/03/2022 21:47:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/57CD-37DC-A59E-6E5C>